



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 5.609/2025	1
LEI Nº 5.610/2025	6
LEI Nº 5.611/2025	9
LEI Nº 5.612/2025	11
LEI Nº 5.613/2025	12
LEI Nº 5.614/2025	19
LEI Nº 5.615/2025	24
LEI Nº 5.616/2025	27
LEI Nº 5.617/2025	27
DECRETO Nº 5.361/2025	48
DECRETO Nº 5.362/2025	49
DECRETO Nº 5.363/2025	50
DECRETO Nº 5.364/2025	52
PORTARIA Nº 18.739/2025	54
PORTARIA Nº 18.744/2025	55
PORTARIA Nº 19.776/2025	55
PORTARIA Nº 19.777/2025	56
PORTARIA Nº 19.778/2025	57
REPUBLICAÇÃO-NORMATIVA Nº 11/2025-SEMEC	58
EXTRATO DO CONTRATO 116/2025	61
EXTRATO DO CONTRATO 117/2025	62

LEI Nº 5.609/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quadragésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Unid.\	Descrição				
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
2.008	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
03.002.04.122.0003.2.0		1.0	R\$ 3.096.863,91	R\$ 279.000,00	R\$ 3.375.863,91
2.00	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 279.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\ Ação	Descrição				
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
2.086	Manter e Desenvolver Ações do CISI				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.002.10.302.0032.2.086		1.0	R\$ 2.642.656,62	R\$ 255.000,00	R\$ 2.897.656,62
2.08	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 255.000,00
Programa: 0032 - Média e Alta Complexidade					
Objetivo do programa: Desenvolver ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados ea utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unid.\Aç	Descrição
05.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.087	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.003.10.304.0033.2.087		1.0	R\$ 1.989.841,45	R\$ 90.085,53	R\$ 2.079.926,98
2.087	3497	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 56.000,00
2.087	3513	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 34.085,53
Programa: 0033 - Vigilância em Saúde					
Objetivo do programa: O Objetivo da Vigilância em Saúde é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Aç		Descrição			
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE			
2.088		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.003.10.305.0033.2.088		1.0	R\$ 365.773,84	R\$ 78.626,54	R\$ 444.400,38
2.088	3494	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 24.253,51
2.088	3497	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 54.373,03
Programa: 0033 - Vigilância em Saúde					
Objetivo do programa: O Objetivo da Vigilância em Saúde é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.					

ANEXO II

Redução de Metas PPA 2022/2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Unid.\	Descrição				
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
2.007	Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
03.001.04.122.0003.2.0		1.0	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ -10.000,00
2.00	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 10.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Unid.\	Descrição				
03.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS				
2.010	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
03.003.04.122.0004.2.0		1.0	R\$ 11.962.990,41	R\$ 200.000,00	R\$ 11.762.990,41
2.01	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 200.000,00
Programa: 0004 - Recursos Humanos					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas relativas a área de Recursos Humanos, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Unid.\	Descrição				
03.006	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS				
2.014	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
03.006.04.122.0003.2.0		1.0	R\$ 1.282.958,36	R\$ 50.000,00	R\$ 1.232.958,36
2.01	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 50.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Unid.\	Descrição				
03.007	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO				
2.129	Manter e Desenvolver ações do Departamento de Patrimônio				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
03.007.04.122.0003.2.1		0.0	R\$ 259.559,79	R\$ 19.000,00	R\$ 240.559,79
2.12	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 19.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid.\	Descrição				
05.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
2.087	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
05.003.10.304.0033.2.0		1.0	R\$ 2.081.841,45	R\$ 92.000,00	R\$ 2.079.926,98
2.08	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 92.000,00

Programa: 0033 - Vigilância em Saúde

Objetivo do programa: O Objetivo da Vigilância em Saúde é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid.\	Descrição				
05.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
2.088	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
05.003.10.305.0033.2.0		1.0	R\$ 433.873,84	R\$ 68.100,00	R\$ 444.400,38
2.08	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre		R\$ 68.100,00	

Programa: 0033 - Vigilância em Saúde

Objetivo do programa: O Objetivo da Vigilância em Saúde é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid.\	Descrição				
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
2.083	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
05.004.10.301.0030.2.0		1.0	R\$ 12.649.985,89	R\$ 94.900,00	R\$ 12.555.085,89
2.08	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre		R\$ 94.900,00	

Programa: 0030 - Atenção Básica



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.

LEI Nº 5.610/2025

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima nona revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º **Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025**

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)